



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

#### **1. DADOS DO PROCESSO**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Setor Requisitante: SERVIÇOS GERAIS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA – FEMA E UPA

#### **2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Responsável pela Demanda:** Vanusa Cadete da Silva

**Setor Requisitante:** Serviços Gerais

**Justificativa da Necessidade da Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Modalidade de Licitação:** A modalidade de licitação que melhor se encaixa para a realização da contratação é o Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

Registro de Preços (SRP). Esta escolha se fundamenta nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/21:

- **Pregão:** Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (Art. 6º, XLI).

- **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (Art. 6º, XLV).

**Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.

- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Responsável pela Demanda:** Vanusa Cadete da Silva

**Setor Requisitante:** Serviços Gerais

**Justificativa da Necessidade da Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Motivo da Contratação:** A FEMA está substituindo e adquirindo novos itens para inaugurar um novo espaço social, que contará com uma cozinha equipada para que alimentos possam ser requentados para o consumo local. A aquisição desses utensílios pode propiciar um ambiente agradável para seus frequentadores, oferecendo utensílios de consumo em geral. Na UPA, a segurança alimentar é ainda mais crítica devido à vulnerabilidade dos pacientes. Utensílios de copa e cozinha de qualidade asseguram que



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

os alimentos oferecidos aos pacientes e aos profissionais de saúde estejam livres de contaminações, prevenindo complicações e promovendo a recuperação dos pacientes.

**Relação entre a Demanda e o Pedido:** A demanda por materiais de copa e cozinha está diretamente relacionada à necessidade de garantir um ambiente seguro e eficiente para o preparo e consumo de alimentos nas instituições FEMA e UPA. A aquisição desses materiais é essencial para manter a qualidade dos serviços prestados, tanto na área educacional quanto na área de saúde.

**Metodologia de Cálculo Utilizada para Quantificar o Objeto:** A quantificação dos materiais de copa e cozinha foi baseada na análise das necessidades diárias das instituições, considerando o número de funcionários, alunos e pacientes atendidos. Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar os melhores fornecedores e os preços mais competitivos, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição dos materiais.

**Benefícios Diretos e Indiretos que Resultarão da Contratação:** Os benefícios diretos incluem a melhoria das condições de trabalho para os funcionários, a garantia de segurança alimentar para todos os usuários das instituições e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Indiretamente, a aquisição contribuirá para a promoção do bem-estar dos usuários, a eficiência operacional das instituições e a redução de desperdícios, o que é particularmente importante em instituições públicas onde a gestão eficiente dos recursos é essencial.

**Impacto Caso Não Seja Feito Nada para Tratar o Problema:** Caso a aquisição dos materiais de copa e cozinha não seja realizada, as instituições enfrentarão dificuldades para garantir a segurança alimentar e a qualidade dos serviços prestados. A falta desses materiais pode resultar em contaminações alimentares, comprometendo a saúde dos usuários e a eficiência operacional das instituições. Além disso, a ausência de utensílios



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

adequados pode prejudicar as condições de trabalho dos funcionários, afetando negativamente a produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho.

**Modalidade de Licitação:** A modalidade de licitação que melhor se encaixa para a realização da contratação é o Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha se fundamenta nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/21:

- Pregão: Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (Art. 6º, XLI).
- Sistema de Registro de Preços (SRP): Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (Art. 6º, XLV).

**Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.
- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.
- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

**Alternativas no Mercado:**

- Compra Direta: A compra direta pode ser uma alternativa, mas geralmente resulta em preços mais altos e menor competitividade. Além disso, não permite a flexibilidade de adquirir os materiais conforme a necessidade ao longo do tempo.

- Vantagens: Rapidez na aquisição.

- Desvantagens: Menor competitividade, preços mais altos, e falta de flexibilidade.

**Concorrência:** A modalidade de concorrência pode ser utilizada, mas é mais complexa e demorada, o que pode não ser ideal para a aquisição de materiais de uso contínuo e diário.

- Vantagens: Maior transparência e possibilidade de melhores preços.

- Desvantagens: Processo mais demorado e burocrático.

**Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos:** Outra alternativa é a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos que já tenham realizado licitação para itens semelhantes.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- Vantagens: Economia de tempo e recursos no processo licitatório.
- Desvantagens: Dependência de atas de outros órgãos e possível inadequação às necessidades específicas da FEMA e UPA.

Diante das alternativas, a utilização do Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico se mostra a opção mais vantajosa, garantindo competitividade, flexibilidade e economicidade na aquisição dos materiais necessários para a FEMA e a UPA.

#### **4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Responsável pela Demanda:** Vanusa Cadete da Silva

**Setor Requisitante:** Serviços Gerais

**Justificativa da Necessidade da Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Modalidade de Licitação:** A modalidade de licitação que melhor se encaixa para a realização da contratação é o Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha se fundamenta nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/21:



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

- Pregão: Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (Art. 6º, XLI).

- Sistema de Registro de Preços (SRP): Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (Art. 6º, XLV).

**Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.

- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação .

**Referência:**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA),



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

alinhando-se com os objetivos de garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições. A previsão da futura contratação no respectivo PAC está devidamente alinhada com o planejamento realizado, conforme os dados de referência a outros instrumentos de planejamento do órgão.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **5.1. Natureza da Contratação:**

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Natureza da Necessidade de Contratação:** A necessidade de contratação é de natureza comum, pois envolve a aquisição de bens de uso cotidiano (materiais de copa e cozinha) que não demandam especificações técnicas complexas ou soluções inovadoras.

**Objetivo da Contratação:** O objetivo da contratação é assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

### **Requisitos Necessários à Contratação:**

#### **1. Modalidade de Licitação:**



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- Pregão Eletrônico: Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme definido no Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21.
- Sistema de Registro de Preços (SRP): Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, conforme Art. 6º, XLV da Lei nº 14.133/21.

**2. Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.
- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.
- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

**Referências Legais:**

- Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XLI e XLV: *"Art. 6º, XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Art. 6º, XLV - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras."*

- Lei nº 14.133/21, Art. 82: *"O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida."*

- Lei nº 14.133/21, Art. 83: *"A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."*

- Lei nº 14.133/21, Art. 84: *"O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."*

- Lei nº 14.133/21, Art. 86: *"O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."*

**5.2. Duração Inicial do Contrato:**



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Necessidade de Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Duração Inicial do Contrato:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Sugestão de Prazos para Execução dos Serviços ou Entrega dos Produtos:** De acordo com a Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Para a execução dos serviços ou entrega dos produtos, sugere-se que os itens sejam entregues no local indicado no empenho, conforme especificado no documento de formalização de demanda. Os locais de entrega podem ser o Almoxarifado da FEMA (Bloco 03) ou o Almoxarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.

**Marcos Importantes:**

**1. Publicação do Edital:** O edital de licitação deve ser publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis para aquisição de bens, conforme os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2. Entrega dos Produtos:** Os itens deverão ser entregues no local indicado no empenho, podendo ser o Almoxarifado da FEMA ou o Almoxarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.

**3. Pagamento:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos serviços/itens realizados/entregues.

**Condições de Entrega e Realização dos Serviços:**

- **Local de Entrega:** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da FEMA (Bloco 03) ou no Almoxarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.

- **Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos serviços/itens realizados/entregues.

- **Garantias:** A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

**5.3. Critérios de Sustentabilidade:**



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Requisitos e Critérios de Sustentabilidade para Aquisição de Material de Copa e Cozinha – FEMA e UPA

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

**1. Consumo de Energia e Recursos:**

- Impacto: O uso de eletrodomésticos e utensílios de cozinha pode resultar em alto consumo de energia elétrica e água.
- Medidas Mitigadoras:
  - Priorizar a aquisição de eletrodomésticos com selo de eficiência energética (Procel A ou equivalente).
  - Implementar práticas de uso consciente de água e energia, como a utilização de torneiras com temporizadores e lâmpadas LED.
  - Realizar treinamentos periódicos para os funcionários sobre práticas sustentáveis no uso dos equipamentos.

**2. Geração de Resíduos:**

- Impacto: A utilização de materiais de copa e cozinha pode gerar resíduos sólidos, como embalagens plásticas e restos de alimentos.
- Medidas Mitigadoras:
  - Implementar um programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos.
  - Adquirir produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
  - Promover a compostagem de resíduos orgânicos.

**3. Logística Reversa:**

- Impacto: Descarte inadequado de eletrodomésticos e utensílios de cozinha obsoletos.
- Medidas Mitigadoras:
  - Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam programas de logística reversa para o recolhimento e reciclagem de produtos obsoletos.
  - Garantir que os contratos incluam cláusulas de responsabilidade ambiental para o descarte adequado dos produtos.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

**Requisitos de Sustentabilidade:**

**1. Eficiência Energética:**

- Todos os eletrodomésticos adquiridos devem possuir selo de eficiência energética (Procel A ou equivalente).
- Preferência por equipamentos que utilizem tecnologias de baixo consumo energético.

**2. Uso Consciente de Recursos:**

- Implementação de torneiras com temporizadores e dispositivos de economia de água.
- Utilização de lâmpadas LED e sensores de presença para iluminação.

**3. Materiais Recicláveis e Biodegradáveis:**

- Priorizar a compra de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Incentivar fornecedores a utilizarem materiais sustentáveis em seus produtos.

**4. Logística Reversa:**

- Incluir cláusulas contratuais que exijam dos fornecedores a implementação de programas de logística reversa.
- Garantir o descarte adequado de eletrodomésticos e utensílios obsoletos.

**Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**1. Consumo de Energia:**

- Impacto: Alto consumo de energia elétrica pelos eletrodomésticos.
- Medidas Mitigadoras: Aquisição de equipamentos com alta eficiência energética e treinamento dos funcionários para o uso consciente dos recursos.

**2. Geração de Resíduos:**

- Impacto: Produção de resíduos sólidos e orgânicos.
- Medidas Mitigadoras: Implementação de programas de reciclagem e compostagem, além da aquisição de produtos com embalagens sustentáveis.

**3. Descarte de Equipamentos:**

- Impacto: Descarte inadequado de equipamentos obsoletos.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

- Medidas Mitigadoras: Estabelecimento de programas de logística reversa e parcerias com fornecedores para o recolhimento e reciclagem dos produtos.

**Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV da Lei 14.133/21: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.

- Art. 82 da Lei 14.133/21: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

- Art. 83 da Lei 14.133/21: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- Art. 84 da Lei 14.133/21: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Art. 86 da Lei 14.133/21: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública. A inclusão de critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, uso consciente de recursos, materiais recicláveis e logística reversa, está em conformidade com a Lei 14.133/21 e contribui para a mitigação dos impactos ambientais associados à contratação.

**5.4. Transição Contratual:**

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Necessidade de Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Duração Inicial do Contrato:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Durações Possíveis e Prorrogações:** Conforme a Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Transição Contratual para Serviços Continuados:**



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

**Objetivo:** Assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de materiais de copa e cozinha sem interrupções, garantindo a qualidade e a segurança alimentar na FEMA e na UPA.

**Como Deve Ser Feita:**

1. Planejamento Antecipado: Iniciar o processo de transição com antecedência mínima de 3 meses antes do término do contrato vigente.
2. Comunicação: Manter comunicação constante entre os setores requisitantes, fornecedores atuais e potenciais novos fornecedores.
3. Documentação: Garantir que toda a documentação necessária esteja atualizada e disponível para consulta.
4. Treinamento: Treinar os funcionários responsáveis pela gestão do contrato sobre os novos procedimentos e fornecedores.

**Áreas e Atividades abrangidas:**

- Setor Requisitante: Serviços Gerais.
- Atividades: Recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de copa e cozinha.

**Prazos para a Transição Contratual:**

1. Publicação do Edital: Antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis para aquisição de bens.
2. Entrega dos Produtos: Conforme especificado no documento de formalização de demanda, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da FEMA ou no Almoxarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.
3. Pagamento: Realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos serviços/itens realizados/entregues.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**Possíveis Riscos da Transição:**

1. Interrupção no Fornecimento: Risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais durante a transição.
2. Qualidade dos Materiais: Possibilidade de variação na qualidade dos materiais fornecidos por novos fornecedores.
3. Atrasos na Entrega: Risco de atrasos na entrega dos materiais, impactando as operações diárias da FEMA e da UPA.
4. Problemas de Comunicação: Falhas na comunicação entre os setores envolvidos e os fornecedores.

**Mitigação dos Riscos:**

1. Planejamento Detalhado: Elaborar um plano de transição detalhado com cronograma e responsabilidades definidas.
2. Avaliação de Fornecedores: Realizar uma avaliação rigorosa dos fornecedores potenciais antes da contratação.
3. Monitoramento Contínuo: Monitorar continuamente o processo de transição e resolver problemas de forma proativa.
4. Comunicação Eficaz: Estabelecer canais de comunicação claros e eficientes entre todas as partes envolvidas.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

**5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

A contratação do objeto, que é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), é de extrema relevância para garantir o bom funcionamento das atividades diárias dessas instituições. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a qualidade e a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional.

**Requisitos Inerentes ao Objeto:**

**1. Modalidade de Licitação:**

- Pregão Eletrônico: Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme definido no Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21.
- Sistema de Registro de Preços (SRP): Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, conforme Art. 6º, XLV da Lei nº 14.133/21.

**2. Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.
- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.
- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

motivada.

- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**Relevância da Contratação:**

- **Transparência e Imparcialidade:** A utilização do pregão eletrônico e do sistema de registro de preços garante a transparência e a imparcialidade do processo licitatório, permitindo a participação de múltiplos fornecedores e assegurando que a escolha seja feita com base em critérios objetivos e claros.

- **Legalidade:** A contratação está em conformidade com os dispositivos legais da Lei nº 14.133/21, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

- **Eficiência e Efetividade:** A modalidade de pregão eletrônico e o sistema de registro de preços são ferramentas que promovem a eficiência e a efetividade na aquisição de bens e serviços, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos recursos públicos.

- **Publicidade:** A ampla divulgação dos editais e a possibilidade de participação de diversos fornecedores asseguram a publicidade do processo licitatório, conforme exigido pela Lei nº 14.133/21.

- **Moralidade:** A observância dos princípios éticos e morais na condução do processo licitatório é garantida pela transparência e pela imparcialidade dos procedimentos adotados.

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao garantir a segurança



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

alimentar, melhorar as condições de trabalho e promover o bem-estar dos funcionários e usuários da FEMA e da UPA.

- Celeridade: A utilização do pregão eletrônico contribui para a celeridade do processo licitatório, permitindo uma contratação mais rápida e eficiente.
- Economicidade: A modalidade de pregão eletrônico e o sistema de registro de preços promovem a economicidade, garantindo a aquisição de bens e serviços pelo menor preço possível, sem comprometer a qualidade.
- Sustentabilidade: A contratação pode incluir critérios de sustentabilidade, como a preferência por produtos recicláveis ou biodegradáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.
- Competitividade: A modalidade de pregão eletrônico e o sistema de registro de preços asseguram a competitividade do processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores.
- Motivação: A justificativa da necessidade da contratação está claramente fundamentada, demonstrando a importância da aquisição dos materiais de copa e cozinha para o bom funcionamento das atividades diárias da FEMA e da UPA.
- Segurança Jurídica: A observância dos dispositivos legais da Lei nº 14.133/21 garante a segurança jurídica da contratação, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública. Não foram encontrados requisitos especiais restritivos para o objeto, assegurando a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/21.

## 6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QTDE
1.	COPO PARA ÁGUA – DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL EM PP (POLIPROPIRENO), CAPACIDADE 200ML, CONFORME PE-308.01 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) <b>CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. ***A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 SUPORTES DE PAREDE PARA COPO COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO PRODUTO VENDIDO; REALIZANDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.</b>	CAIXA	500 – UPA 1000 - FEMA
2.	COPO PARA CAFÉ – EM PAPEL, COM SELO FSC (BIODEGRADÁVEL CERTIFICADO), CAPACIDADE 100/120 ML. <b>PACOTE COM 50 UNIDADES. ***A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 5 SUPORTES DE PAREDE PARA COPO COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO PRODUTO VENDIDO; REALIZANDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.</b>	PACOTE	1000 – UPA 1200 - FEMA
3.	FAQUEIRO 24 PEÇAS (GARFO, FACA, COLHER E COLHER DE CHÁ) COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO, CONTENDO 6 PEÇAS DE CADA ITEM	UNIDADE	15 – UPA 30 - FEMA
4.	COADOR Nº 106 (GRANDE) EM FLANELA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	36 – UPA
5.	PENEIRA INOX 24 CM AP24	UNIDADE	5 – UPA
6.	GARRAFA TÉRMICA 100% INOX 2,5 LITROS, DE PRESSÃO, EM ACABAMENTO LISO; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 20H QUENTE E 36H FRIO; ISOLAMENTO EM AMPOLA DE INOX; LIVRE DE BPA; MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO	UNIDADE	36 – UPA 25 - FEMA
7.	GARRAFA TÉRMICA 100% INOX 1,8 LITROS, DE PRESSÃO, EM ACABAMENTO LISO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 20H QUENTE E 36H FRIO; ISOLAMENTO EM AMPOLA DE INOX; LIVRE DE BPA; MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO	UNIDADE	36 – UPA 20 - FEMA
8.	FERVEDOR EM AÇO INOX ALTO BRILHO, FUNDO TRIPLO E CABO DE SILICONE; CAPACIDADE PARA 1 LITROS	UNIDADE	2 – UPA 10 - FEMA
9.	FERVEDOR EM AÇO INOX ALTO BRILHO, FUNDO TRIPLO E CABO DE SILICONE; CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	3 – UPA 10 - FEMA
10.	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO 10 DE LITROS COM TORNEIRA PARA ÁGUA/SUCO – COR: VERMELHO. ISOLAMENTO EM PU E PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES: 250 X 250 X 365 MM. - CAPACIDADE: 10.000ML. - DIAMETRO ABERTURA: Ø11CM. - PESO UNITÁRIO: 1.350KG.	UNIDADE	5 – UPA 10 - FEMA

**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

11.	ACENDEDOR MULTIUSO MEGALIGHTER	UNIDADE	5 – UPA
12.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – CAPACIDADE 180ML, COPO TRANSLÚCIDO NBR, (PLÁSTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E FIRME) COM NORMAS ABNT 14.865, DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CAIXA	250 – FEMA
13.	COPO VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML CAIXA COM 24 COPOS	CAIXA	6 – UPA
14.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – CAPACIDADE 50ML, COPO TRANSLÚCIDO NBR, (PLÁSTICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, RESISTENTE E FIRME) COM NORMAS ABNT 14.865, DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100 – FEMA
15.	PALHETA PARA MEXER CAFÉ. MEXEDOR PLÁSTICO APROPRIADO PARA BEBIDAS QUENTES. EMBALAGEM: PACOTE COM 250 UNIDADES	PACOTE	500 – FEMA
16.	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO NA COR TRANSPARENTE 36C X 35L X 15 ESPESSURA CENTÍMETROS	UNIDADE	100 – FEMA 100 – UPA
17.	FORMA DE GELO RÍGIDA FUNDO EM SILICONE 12 CUBOS COMPRIMENTO: 24 CM; LARGURA: 12 CM; ALTURA: 2,8 CM; DIMENSÕES GELO: 5 CM X 3 CM X 3,5 CM. COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	30 – FEMA
18.	PEGADOR DE SALADAS E MASSAS INOX GRANDE 29 CM	UNIDADE	30 – FEMA
19.	KIT COZINHA CONTENDO 01 CONCHA + 01 COLHER DE ARROZ + 01 ESCUMADEIRA + 01 CONCHA + 01 GARFO DE PREPARO DE ALIMENTOS, TODOS EM AÇO INOX	UNIDADE	30 – FEMA
20.	JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE: 01 CAÇAROLA COM TAMPA - DIÂMETRO: 22 CM   ALTURA:10,5 CM   CAPACIDADE: 3,55 LITROS; 01 CAÇAROLA COM TAMPA - DIÂMETRO: 20 CM   ALTURA: 9,5 CM   CAPACIDADE: 2,55 LITROS; 01 PANEAL COM TAMPA- DIÂMETRO: 18 CM   ALTURA: 9 CM   CAPACIDADE: 1,55 LITROS; 01 PANEAL COM TAMPA - DIÂMETRO: 16 CM   ALTURA: 8 CM   CAPACIDADE: 1,25 LITROS; 01 FRIGIDEIRA - DIÂMETRO: 22 CM   ALTURA: 4,5 CM   CAPACIDADE: 1,1 LITROS. COR: PRETA	UNIDADE	20 – FEMA
21.	ESCORREDOR DE LOUÇAS AÇO INOX 20 PRATOS, COM PORTA TALHERES DE AÇO INOX. AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 32,5P X 53L X 28,5A	UNIDADE	20 – FEMA 5 – UPA
22.	SACO 19 X 29 PAPEL KRAFT BRANCO – PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	12 – UPA 20 – FEMA
23.	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK HERMÉTICO 5 X 7 CM – PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	250 – UPA
24.	AMARRILHO BRANCO – FECHO PLÁSTICO IDEAL PARA EMBALAGENS DE PÃES E OUTROS ALIMENTOS QUE NECESSITAM PERMANECER FECHADOS PARA MANTER SUA QUALIDADE. DIMENSÕES DE 8 CM, PACOTE 1 KG	PACOTE	40 – UPA
25.	POTE PARA BOLACHA 3000ML – TAMPA ROSCA; FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, E LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE)	UNIDADE	24 – UPA
26.	SUPORTE PORTA COPOS ESCORREDOR DE PAREDE PARA 30 COPOS	UNIDADE	5 – UPA



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para realizar o levantamento de mercado de acordo com a Lei 14.133/21, é necessário seguir os seguintes passos:

- Pesquisa de Preços: Realizar uma pesquisa de preços no mercado para os itens listados. Isso pode ser feito através de consultas a fornecedores, catálogos de preços, sites de compras governamentais e outras fontes confiáveis.
- Solicitação de Propostas: Enviar solicitações de propostas a diversos fornecedores para obter cotações detalhadas. As propostas devem incluir especificações técnicas, preços unitários, condições de pagamento e prazos de entrega.
- Análise Comparativa: Comparar as propostas recebidas com base nos critérios de preço, qualidade dos produtos, condições de pagamento e prazos de entrega. A análise deve considerar a economicidade, eficiência e conveniência para a Administração.
- Justificativa da Escolha: Justificar a escolha da solução mais vantajosa com base na análise comparativa. A justificativa deve ser documentada e incluir os motivos pelos quais a solução escolhida atende melhor às necessidades da Administração.

Comparação entre Soluções: Após a realização do levantamento de mercado, as soluções encontradas devem ser comparadas com base nos seguintes aspectos:

1. Preço: Avaliar o preço unitário de cada item e o custo total das propostas. A solução mais vantajosa deve oferecer o menor preço para os itens de qualidade equivalente.
2. Qualidade: Verificar se os produtos atendem às especificações técnicas e normas regulamentadoras vigentes. A qualidade dos produtos é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos colaboradores.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

3. Condições de Pagamento: Analisar as condições de pagamento oferecidas pelos fornecedores. Condições mais favoráveis podem incluir prazos de pagamento mais longos ou descontos para pagamentos antecipados.

4. Prazos de Entrega: Considerar os prazos de entrega propostos pelos fornecedores. Prazos mais curtos podem ser vantajosos em situações de emergência ou prazos urgentes.

Solução Escolhida

Diante da importância de manter as operações das instituições em pleno funcionamento e com eficiência, justifica-se plenamente a realização de cotações de preços no Banco de Preços para a formação de um registro de preços para itens de copa e cozinha. Este procedimento permitirá à FEMA e à UPA adquirir os materiais necessários de maneira planejada, econômica e dentro dos padrões legais exigidos.

Fundamentação Legal

1. Lei nº 14.133/21, Art. 6º, Inciso XLI: Define o pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

2. Lei nº 14.133/21, Art. 6º, Inciso XLV: Define o sistema de registro de preços como um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

3. Lei nº 14.133/21, Art. 40: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, processamento por meio de sistema de registro de preços, quando



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

pertinente, e determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis.

4. Lei nº 14.133/21, Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Conclusão:** Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão, na forma de Registro de Preços, para a contratação de materiais de proteção, segurança, sinalização visual e afins. Esta modalidade atende aos requisitos legais e proporciona vantagens significativas em termos de economia, agilidade, padronização e planejamento orçamentário, conforme fundamentado nos artigos da Lei nº 14.133/21. A escolha da solução mais vantajosa deve ser baseada em uma análise comparativa detalhada das propostas recebidas, considerando preço, qualidade, condições de pagamento e prazos de entrega.

#### **8. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO**

Conforme tabela em anexo.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

**Necessidade de Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Modalidade de Licitação:** A modalidade de licitação escolhida é o Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha se fundamenta nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/21:

**1. Pregão:** Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (Art. 6º, XLI).

**2. Sistema de Registro de Preços (SRP):** Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (Art. 6º, XLV).

**Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.

- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.

- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

**Requisitos Necessários à Contratação:**

**1. Modalidade de Licitação:**

- Pregão Eletrônico: Modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme definido no Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21.
- Sistema de Registro de Preços (SRP): Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, conforme Art. 6º, XLV da Lei nº 14.133/21.

**2. Fundamentação Legal:**

- Art. 6º, XLI e XLV: Define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e o sistema de registro de preços como conjunto de procedimentos para registro formal de preços.
- Art. 82: O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida.
- Art. 83: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- Art. 84: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- Art. 86: O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**Requisitos de Duração:**

- Duração Inicial do Contrato: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Sugestão de Prazos para Execução dos Serviços ou Entrega dos Produtos: Os itens deverão ser entregues no local indicado no empenho, podendo ser o Almojarifado da FEMA ou o Almojarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.

**- Marcos Importantes:**

**1. Publicação do Edital:** O edital de licitação deve ser publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis para aquisição de bens, conforme os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.

**2. Entrega dos Produtos:** Os itens deverão ser entregues no local indicado no empenho, podendo ser o Almojarifado da FEMA ou o Almojarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.

**3. Pagamento:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos serviços/itens realizados/entregues.

**Condições de Entrega e Realização dos Serviços:**

- **Local de Entrega:** Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da FEMA (Bloco 03) ou no Almojarifado da UPA, ambos em horário comercial e somente em dias de semana.

- **Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota ao Setor de Compras, condicionado à validação dos serviços/itens realizados/entregues.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- Garantias: A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**Conclusão:** A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública.

**Referências Legais:**

- Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XLI e XLV: *"Art. 6º, XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Art. 6º, XLV - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras."*

- Lei nº 14.133/21, Art. 82: *"O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida."*

- Lei nº 14.133/21, Art. 83: *"A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."*



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

- Lei nº 14.133/21, Art. 84: "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."

- Lei nº 14.133/21, Art. 86: "O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO**

A aquisição de itens de copa e cozinha para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a Fundação Educacional de Medicina e Ação Social (FEMA) envolve a necessidade de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados por essas instituições.

Considerando a relevância dessa aquisição, o parcelamento dos itens justifica-se pelos seguintes motivos:

**1. Melhor Gestão Orçamentária:** O parcelamento dos itens permite uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis, evitando comprometer o orçamento de uma única vez. Isso é particularmente importante para a UPA e a FEMA, que precisam equilibrar diversas demandas financeiras em suas operações. Com o parcelamento, é possível diluir os custos ao longo do tempo, ajustando-os às previsões orçamentárias e garantindo que outros setores não sejam impactados negativamente.

**2. Flexibilidade Financeira:** Ao optar pelo parcelamento, as instituições ganham flexibilidade financeira para atender a outras necessidades emergenciais que possam surgir durante o exercício financeiro. Essa flexibilidade é essencial para manter a capacidade de resposta rápida às demandas imprevistas, sem comprometer a continuidade dos serviços.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**3. Aquisição de Itens de Qualidade:** O parcelamento possibilita a aquisição de itens de copa e cozinha de maior qualidade, que atendam melhor às necessidades das instituições. Sem a necessidade de comprometer um grande montante de recursos de uma só vez, a UPA e a FEMA podem investir em produtos mais duráveis e eficientes, que trarão benefícios a longo prazo e reduzirão a necessidade de substituições frequentes.

**4. Equilíbrio Entre Demanda e Disponibilidade Financeira:** O parcelamento permite que as aquisições sejam realizadas de forma escalonada, conforme a demanda e a disponibilidade financeira. Isso evita o acúmulo de estoque desnecessário e possibilita que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade real das instituições, otimizando o uso dos recursos públicos.

**5. Prevenção de Impactos no Fluxo de Caixa:** O parcelamento evita impactos negativos no fluxo de caixa da UPA e da FEMA, assegurando que os pagamentos sejam realizados de maneira planejada e previsível. Isso garante que as obrigações financeiras das instituições sejam cumpridas em dia, sem comprometer a sustentabilidade financeira a longo prazo.

**Conclusão:** O parcelamento dos itens de copa e cozinha para a UPA e a FEMA é uma estratégia financeira que visa assegurar a melhor gestão dos recursos, a qualidade das aquisições e a continuidade dos serviços prestados. Além de garantir flexibilidade e equilíbrio financeiro, essa prática evita o comprometimento do orçamento em um único período, permitindo que as instituições continuem a atender suas necessidades com eficiência e responsabilidade

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

**Justificativa da Necessidade da Contratação:** A aquisição de materiais de copa e cozinha é fundamental para assegurar o bom funcionamento das atividades diárias na FEMA e na UPA. Esses materiais são indispensáveis para o preparo e consumo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar tanto para os funcionários quanto para os usuários dessas instituições. A aquisição visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**Resultados Pretendidos:**

**Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:** A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade de Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais competitivos devido à maior participação de fornecedores, resultando em economia para a Administração Pública. A flexibilidade do SRP possibilita a aquisição dos materiais conforme a necessidade ao longo do tempo, evitando o acúmulo de estoque e desperdícios. Além disso, a centralização das compras para a FEMA e a UPA otimiza o processo de aquisição, reduzindo custos administrativos e operacionais.

**Efetividade:** A aquisição de materiais de copa e cozinha de qualidade assegura que os alimentos oferecidos aos pacientes e aos profissionais de saúde estejam livres de contaminações, prevenindo complicações e promovendo a recuperação dos pacientes na UPA. Na FEMA, a substituição e aquisição de novos itens para o novo espaço social proporcionam um ambiente agradável e seguro para os frequentadores, melhorando as condições de trabalho dos funcionários e a satisfação dos usuários.

**Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A contratação de materiais de copa e cozinha por meio do SRP contribui para o desenvolvimento nacional sustentável ao promover a competitividade entre fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas. A possibilidade de atualização periódica dos preços registrados e a inclusão de fornecedores que aceitem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

vencedor garantem a manutenção de preços justos e a sustentabilidade econômica do processo.

**Indicadores de Desempenho:** Para subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, os seguintes resultados pretendidos devem ser considerados:

**1. Redução de Custos:** Medir a economia obtida com a utilização do SRP em comparação com outras modalidades de aquisição.

**2. Qualidade dos Materiais:** Avaliar a conformidade dos materiais adquiridos com as especificações técnicas e normas sanitárias.

**3. Satisfação dos Usuários:** Realizar pesquisas de satisfação com os funcionários e usuários da FEMA e da UPA para medir a melhoria nas condições de trabalho e no bem-estar proporcionado pelos novos materiais.

**4. Eficiência Operacional:** Monitorar a redução de desperdícios e a otimização dos processos de aquisição e utilização dos materiais de copa e cozinha.

**Conclusão:**

A modalidade de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de possibilitar a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública. A contratação visa garantir a segurança alimentar, melhorar as condições de trabalho, cumprir normas sanitárias, promover o bem-estar e garantir a eficiência operacional dessas instituições.

**12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

1. Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade:

- Não há necessidade de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, pois a aquisição de materiais de copa e cozinha não demanda intervenções físicas ou estruturais.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

2. Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações:

- Não há necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas para a aquisição de materiais de copa e cozinha.

3. Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

- É recomendável a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para assegurar que os materiais adquiridos atendam às especificações e normas de qualidade. Esta capacitação pode incluir treinamentos sobre procedimentos de recebimento, inspeção e armazenamento dos materiais, conforme previsto no Art. 7º, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

**Fundamentação Legal:**

- Art. 7º, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21: *"O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: [...] X - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual".*

**Conclusão:** Antes da formalização do contrato para aquisição de materiais de copa e cozinha para a FEMA e a UPA, a Administração deve focar na capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Não há necessidade de adaptações no ambiente ou obtenção de licenças específicas.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Após análise do documento enviado e das disposições legais da Lei nº 14.133/21, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação para o registro de preços para aquisição de material de copa e cozinha para a Fundação



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

Educacional do Município de Assis (FEMA) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Conforme o disposto no art. 115, §1º, da Lei nº 14.133/21, é proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

Portanto, a contratação pode prosseguir conforme planejado, observando-se os prazos e condições estabelecidos para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela FEMA e pela UPA.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

**15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Vanusa Cadete da Silva – Chefe de Departamento

Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo

Eduardo Aparecido de Souza – Chefe de Seção

Juliana De Nigris – Chefe de Seção

Assis, 12 de agosto de 2024.